

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: r4448i12 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 14/05/2025 Projeto de lei nº 843/2025 Protocolo nº 4980/2025 Processo nº 1500/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Nininho</p>		

Modifica dispositivo da Lei nº 12.620, de 29 de julho de 2024 que Declara Utilidade Pública a Associação de Amigos Mototaxistas do Município de Rondonópolis.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º modifica a ementa da Lei nº 12.620, de 29 de julho de 2024, que passa ter a seguinte redação:

“Declara de Utilidade Pública Estadual o **Instituto Inteação**”.

Art. 2º modifica o caput do art. 1º da Lei nº 12.620, de 29 de julho de 2024, que passa ter a seguinte redação:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Estadual o **Instituto Inteação**, entidade de direito privado, associação civil sem fins lucrativos ou econômicos, com prazo de duração indeterminado. É uma organização da sociedade civil que exercer atividades na área da saúde, educação, assistência social e promoção humana, esporte, lazer e cultural em especialmente de crianças, adolescentes e jovens, famílias, comunidades econômica e culturalmente mais fracas, fundada em 15 de julho de 2003 no município de Rondonópolis-MT, inscrito no CNPJ sob nº 06.060.300/0001-42, com sede na Avenida Joaquim de Oliveira, nº 1657, Bairro Vila Aurora II PTE, CEP 78.740-124 no município de Rondonópolis-MT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a atualização da denominação social da entidade declarada de utilidade pública pela Lei Estadual nº 12.620, de 29 de julho de 2024, que reconheceu como de interesse público a então denominada **Associação de Amigos Mototaxistas do Município de Rondonópolis**.

A referida entidade passou a utilizar, de forma oficial e estatutária, a denominação **Instituto Inteação**,



mantendo, contudo, sua natureza jurídica, seus princípios doutrinários, atividades de associações de defesa de direitos sociais e sua atuação filantrópica e comunitária.

A alteração proposta tem caráter meramente formal, não havendo qualquer modificação em relação às finalidades estatutárias da entidade, tampouco em sua atuação junto à sociedade.

A nova denominação — **Instituto Inteação** — reflete com maior precisão a missão institucional da entidade, voltada prioritariamente para que exercer atividades na área da saúde, educação, assistência social e promoção humana, esporte, lazer e cultural em especialmente de crianças, adolescentes e jovens, famílias, comunidades econômica e culturalmente mais fracas.

É importante ressaltar que a condição de utilidade pública estadual foi concedida à entidade em razão da relevância dos serviços prestados à coletividade, especialmente no campo da assistência social, da saúde e da promoção da dignidade humana.

Tais ações permanecem inalteradas e, inclusive, vêm sendo ampliadas e aperfeiçoadas ao longo dos anos, razão pela qual o reconhecimento estatal continua plenamente justificado.

A presente proposição tem o objetivo de apenas adequar a legislação à realidade atual da entidade, conferindo-lhe segurança jurídica e evitando eventuais entraves burocráticos junto a órgãos públicos, convênios ou instituições que demandem a correspondência entre a denominação legal e a denominação estatutária da entidade.

Dessa forma, considerando o princípio da continuidade do reconhecimento de utilidade pública e a relevância dos serviços prestados pela entidade à população mato-grossense, especialmente àquela em situação de vulnerabilidade, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação deste projeto.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Maio de 2025

Nininho
Deputado Estadual